



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241/81

sig. 100
em 07/08/81
registrada a
no
02/10

Formula: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de 1.294,08 mts.2, à TELEMAT.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 1.294,08 mts.2 (Hum mil, Duzentos e Noventa e Quatro Metros/ e Oito Centímetros) à TELEMAT (Telecomunicações de Mato Grosso S.A.), em cuja área está construído o prédio da mesma.

Art. 2º - A área objeto da doação está encravada dentro do seguinte roteiro: "De uma parte da Quadra A-6, nesta cidade de Naviraí-MS. Frente para a Av. Amélia Fukuda com a distância de 20,60 m. Lado direito divisando com o Paço Municipal com a distância de 56,40 m. Lado esquerdo confrontando com a Rua dos Jardins com a distância de 78,40 m. e o fundo confrontando com a Av. Iguatemi com a distância de 20,60 m. Formando uma área total de 1.294,08m2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 31 de agosto de 1.981.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal